

ensino superior), conjugado com o artigo 47.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), nomeio como Pró-Reitor para o Ensino Universitário o Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 05 de março de 2014.

10 de março de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207676739

#### Despacho n.º 4008/2014

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, no n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com o artigo 47.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), nomeio como Pró-Reitora para o Planeamento, Avaliação e Qualidade a Doutora Rita Margarida Pacheco Dias Marques Brandão.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 05 de março de 2014.

10 de março de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207676755

#### Despacho n.º 4009/2014

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, no artigo 88.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com o artigo 47.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), nomeio como Vice-Reitora para a Área Académica a Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 05 de março de 2014.

10 de março de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207676682

#### Despacho n.º 4010/2014

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, no n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com o artigo 47.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), nomeio como Pró-Reitora para o Ensino Politécnico a Doutora Maria José Garoupa Albergaria Bicudo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 05 de março de 2014.

10 de março de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207676699

#### Despacho n.º 4011/2014

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, no n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com o artigo 47.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), nomeio como Pró-Reitora para as Relações Externas, Sociedade e Formação Complementar a Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 05 de março de 2014.

10 de março de 2014. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207676796

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Despacho n.º 4012/2014

##### Delegação de Competências da Subdiretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro

e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 057/2013, na qualidade de Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, delego e subdelego na Professora Doutora Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena, Subdiretora, a competência para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar a Faculdade nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolseiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneo atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos.

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela Subdiretora Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena, desde 25 de novembro de 2013, até à data de publicação do presente despacho.

25 de novembro de 2013. — A Diretora, *Mirian Estela Nogueira Tavares*.

207675612

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Despacho n.º 4013/2014

Nos termos do despacho n.º 10867/2013, de 6 de agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2013, subdelego no subdiretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, a competência para presidir ao júri da prova de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Criminais, requerida por Sônia Silva Brito Lima.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, *António dos Santos Justo*.

207670955

#### Despacho n.º 4014/2014

Nos termos do despacho n.º 10867/2013, de 6 de agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2013, subdelego no subdiretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, a competência para presidir ao júri da prova de doutoramento em Direito, na especialidade de Direito Público, requerida por Davide Argiolas.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, *António dos Santos Justo*.

207671051

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Edital n.º 210/2014

Por despacho do Prof. Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, reitor da Universidade de Évora (UE), de 27 de fevereiro de 2014,

está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na bolsa de emprego público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da UE, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional público para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de professor associado para as áreas disciplinares de Música e de Musicologia, da Escola de Artes, constante do mapa de pessoal desta Universidade.

O presente concurso, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisito de admissão:

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em área adequada há mais de cinco anos, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e serviço que o emitiu, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão do tempo de serviço, da qual constem os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos, se os houver;
- b) 12 exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae*, o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 6 deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;
- c) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, sendo facultada aos candidatos a entrega em suporte digital, nos termos do disposto no artigo 11.º n.º 2 do Regulamento;
- d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia do cartão de identificação (bilhete de identidade, cartão do cidadão, passaporte ou documento equivalente);
- f) Certificado do registo criminal;

- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *f)* a *h)* do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

2.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a)* a *e)* do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 às 13 e das 14 às 18 horas) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.

2.8 — O processo de concurso pode ser consultado na DRH.

2.9 — Por determinação do júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso, nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do ECDU, tem a seguinte composição:

Presidente — reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Salwa Castello-Branco, professora catedrática da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Pedro Oliveira, professor titular da Universidade Federal de Minas Gerais.

Doutor Christopher Bochmann, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor catedrático aposentado da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Enrique Camara de Landa, professor catedrático da Universidade de Valladolid.

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático aposentado Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.

3.2 — O reitor poderá delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.

3.3 — O júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas: a admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular.

5.2 — Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Desempenho científico do candidato;
  - b) Capacidade pedagógica do candidato;
  - c) Outras atividades relevantes.
- 6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação: na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:
- a) Desempenho científico com fator de ponderação de 40 %, que compreende:
    - a1) Formação académica: 4 %;
    - a2) Produção científica ou artística e sua relevância: 20 %;

- a3) Coordenação científica ou artística: 8 %;  
a4) Reconhecimento pela comunidade científica: 8 %;

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 40 %, que compreende:

- b1) Docência: 20 %;  
b2) Orientação de estudantes: 10 %;  
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico: 5 %;  
b4) Inovação pedagógica: 5 %;

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

- c1) Gestão universitária: 10 %;  
c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica ou artística, publicações de divulgação científica ou artística, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes): 10 %.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final: o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento.

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor da Universidade de Évora, *Carlos Alberto dos Santos Braumann*.

207670906

## Serviços Académicos

### Aviso n.º 3632/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 26 de fevereiro de 2014, o júri de provas de doutoramento em Filosofia requeridas por Miguel Ângelo Olival de Sande Lemos Correia Antunes, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de

24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Alberto Gomes Machado, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais: Doutora Irene Borges Duarte, Professora Associada da Universidade de Évora; Doutora Maria Eugénia Morais Vilela, Professora Associada da Universidade do Porto; Doutor Olivier Martin Louis Albert René Feron, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador; Doutor Eduardo Aníbal Pellejero, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Brasil); Doutora Ana Godinho Gil, Investigadora Post-Doctoral da Universidade Nova de Lisboa.

6 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207671027

### Aviso n.º 3633/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 27 de fevereiro de 2014, o júri de provas de doutoramento em Sociologia requeridas por Dinis Manuel Victória da Fonseca, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Hélder Ademar Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais:

Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor David Miguel Pascoal Rosado, Major de Administração Militar da Academia Militar;

Doutor Pedro José Lopes Clemente, Superintendente da Polícia de Segurança Pública, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Doutora Maria da Saudade Rodrigues Colaço Baltazar, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado, Professor Auxiliar Convidado da Universidade Nova de Lisboa — Orientador.

6 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207671262

### Aviso n.º 3634/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 21 de fevereiro de 2014 o júri de provas de doutoramento em Filosofia requeridas por Zélia Maria Xavier Ramos, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais:

Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira, Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Carrasco dos Santos, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutor Miguel Rocha Soares, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutora Paula Cristina da Silva Pereira, Professora Auxiliar da Universidade do Porto;

Doutor José Pedro de Matos Fernandes, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Beja.

6 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207670736

### Aviso n.º 3635/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 27 de fevereiro de 2014 o júri de provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Cristina Maria Bicho Alpalhão Caixeiro, nos termos do artigo 27 da